



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o cálculo do valor do IPTU e das taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal para o exercício de 2020.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 268, Parágrafo Único da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art 1º O valor do IPTU e das Taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal, para o exercício de 2020, será calculado com base no disposto no artigo 268, Parágrafo Único, da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal), que dispõe atualização monetária com base na variação da UPF/PR, aferida em 3,28%.

ART. 2º Este decreto entra em vigor nesta data e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 02 de janeiro de 2020.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 07 de 01 de 2020

edição 2254

pg 04